



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0969

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

EXTRATO DE ADITIVO

PÁGINA 03 A 04:

PORTARIA

PÁGINA 05:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 06 A 09:

Aviso de Contratação Direta

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0969

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 1002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Contratada: Auto Posto Ártico de Guzolândia Ltda.

Objeto: aditamento contratual referente ao fornecimento de combustível, conforme contrato original nº 15/2025, firmado em 25/06/2023.

Fica acrescido ao Contrato nº 15/2025 o valor de **R\$ 11.722,16** (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a aproximadamente **0,4780986%** do montante contratual, referente ao veículo placa **FAU0F27, Chevrolet Cruze**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Guzolândia-SP, 02 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº254, de 01 de outubro de 2025.

"INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como
garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa,
decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de
infração funcional de Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 192 e seguintes da Lei
Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos
apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº
2478/2025, no qual o Departamento de Administração e Finanças informa a possível prática
de violação de deveres funcionais do Servidor Público Municipal D.E.D.S.

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída para
apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos
termos da Portaria 141, de 20 de maio de 2025, **ROSEMEIRE MEDINA MARINO**,
LUCIANA PRADO MATHEUS E LIDIANE APARECIDA SCACALOSSI, sendo
presidida pela primeira.

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão
dos trabalhos, nos termos do artigo 192, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário,
poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no
artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para
acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 192 e seguintes
da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o
Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da
Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0969

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Adm e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0969

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº025/2025

Processo Adm: Nº 5752/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN 0 KM, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA.

Empresa vencedora valor total: R\$ 290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais): **CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP** (53023822000154) com o lote: 1 no valor total de R\$ 290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA (SP), terça-feira, 30 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

PREFEITO

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5



01/10/2025, 16:39

Portal Nacional de Contratações Públicas

Aviso de Contratação Direta nº 08/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2025

Local: Guzolândia/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA

Unidade compradora: 931171 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51842326000105-1-000009/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição cadeiras ergonômicas para os servidores; cadeiras escritório diretor para a sala de reuniões, banquetas para a copa, carrinho de limpeza e carrinho auxiliar para serviço de copa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.810,52

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	BANQUETA PARA BANCADA DE MADEIRA	4	R\$ 716,50	R\$ 2.866,00
2	CADEIRAS ERGONÔMICAS NA COR PRETA PARA ESCRITÓRIO	5	R\$ 1.699,90	R\$ 8.499,50
3	CADEIRAS ESCRITÓRIOS PRESIDENTE ESTEIRINHA, COR PRETA	11	R\$ 569,90	R\$ 6.268,90
4	CARRINHO AUXILIAR DE COPA	2	R\$ 2.031,98	R\$ 4.063,96
5	CARRINHO AUXILIAR PARA LIMPEZA	1	R\$ 1.112,16	R\$ 1.112,16

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1 < >

< Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/51842326000105/2025/9

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0969

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

01/10/2025, 16:39

Portal Nacional de Contratações Públicas



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

<https://pncp.gov.br/app/editais/51842326000105/2025/9>

3/3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 7





01/10/2025, 16:38

Portal Nacional de Contratações Públicas



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 10/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2025

Local: Guzolândia/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA

Unidade compradora: 931171 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51842326000105-1-000008/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização, conservação, e serviço de copa em geral da Câmara Municipal de Guzolândia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 31.080,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO	7	R\$ 4.440,00	R\$ 31.080,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0969

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

01/10/2025, 16:38

Portal Nacional de Contratações Públicas

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

<https://pncp.gov.br/app/editais/51842326000105/2025/8>

2/2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 9

